

## Carta Cotação nº. 016/2017

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que receberá **propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, letreiro e placa de identificação, tendo em vista a inauguração do Instituto Tecnológico Sara Luisa Lemos Kubitschek de Oliveira, em Santo Antônio do Descoberto-GO, integrante do Lote 01**, conforme especificações constantes neste procedimento, objeto do contrato de Gestão 003/2017 SED, em conformidade com o seu regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd	Discriminação
1	01	Confecção fachada principal em estrutura metálica revestida em ACM em cores específicas com aplicação de letra caixa em chapa metálica com pintura automotiva na frente principal (ITEGO). Letras menores e letras laterais em PVC expandido com corte eletrônico na espessura de 10mm adesivado. Medidas: Frente azul: 30,98x2,06m Logo ITECO: 5,50X190m Lateral Verde: 4,50x8,0 Logos: ITEGO, INOVA, SED, GOVERNO DE GOIÁS 1,50X0,50

### 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Trata a presente Carta Cotação de procedimento próprio, sem qualquer vinculação com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se, exclusivamente ao regulamento para procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, disponível no sítio: [www.ibraceds.org.br](http://www.ibraceds.org.br).

### 2– DA RECEITA

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Cotação correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SED/GO.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas:

- do ramo pertinente ao objeto desta Carta Cotação;
- que atendam as condições estabelecidas no presente instrumento.

3.2. É vedada a participação de empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3. Por ocasião da apresentação da proposta de preço deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- c) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços.

#### **4 - DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Data máxima da entrega da proposta: **até 11/11/2017**.

4.2. A proposta deverá ser enviada, exclusivamente pelo e-mail: [compras@ibraceds.org.br](mailto:compras@ibraceds.org.br).

#### **5 - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. As empresas deverão orçar o item de acordo com o solicitado/especificado, entretanto, a análise será feita pelo menor valor global. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado nesta Carta Cotação poderão ser desconsideradas..

5.2. Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

5.3. Acompanhado da Proposta de Preço deverão ser apresentados documentos constantes do item 3.3.

5.4. A proposta deverá ter validade de no mínimo 30(trinta) dias, a contar da data de publicação desta Carta de Cotação.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a entrega das propostas, as mesmas serão analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos descritos nesta Carta Cotação.

6.2. O Serviço de Compras, se necessário, poderá acionar os participantes para solicitar Informações complementares dos itens orçados, concedendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

6.3. O IBRACEDS a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos/serviços.

6.4. No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IBRACEDS poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação.

6.5. Em busca da economicidade em suas compras/contratações, o IBRACEDS poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

6.6. Nesta fase, as empresas habilitadas tecnicamente que não apresentarem novas propostas e pronunciamento formal, o IBRACEDS considerará os valores apresentados inicialmente em sua primeira proposta de preço.

6.7. Depois de esgotados todos os meios de negociação, o Serviço de Compras emitirá Autorização de Fornecimento para a empresa que apresentar as melhores condições de fornecimento.

6.8. Na hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IBRACEDS se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

6.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado.

6.10. Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE.

6.11. É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

6.12 O prazo final para a entrega do item orçado e conclusão do serviço pela empresa CONTRATADA é de até 10 (dez) dias, após a emissão formal do pedido, no seguinte endereço: **INSTITUTO TECNOLÓGICO SARA LUISA KUBISTCHEK DE OLIVEIRA**, Rua Dom Emanuel, 441-613, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP 72.900-000.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer documentos obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

7.2 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3 A revogação ou anulação da Carta Cotação não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste procedimento de compras.

7.4. As empresas interessadas deverão solicitar o arquivo com as especificações e arte final da fachada através do telefone: **(62) 3087-4191** – e-mail: [compras@ibraceds.org.br](mailto:compras@ibraceds.org.br)

Goiânia, 09 de novembro de 2017.

  
**Antonio de Sousa Almeida**  
Presidente